



TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIAS, PROVIMENTOS E OUTROS ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 759/2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições da Emenda Constitucional nº 45, publicada em 31 de dezembro de 2004, alusiva à Reforma do Judiciário, que prevê a prestação jurisdicional continuada;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução nº 14, de 15 de dezembro de 2005, e da Resolução nº 4, de 12 de fevereiro de 2009, ambas do Tribunal de Justiça, e as regras estabelecidas pela Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, de modo especial as contidas no seu art. 1º, letras e parágrafos, que disciplinam o Plantão Judiciário em 1º e 2º graus de jurisdição e, ademais, as disposições da Resolução nº 152, de 6 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, que alterou a Resolução nº 71/2009, dispondo sobre o plantão judiciário para excepcionar a divulgação antecipada dos nomes dos magistrados plantonistas;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução do Órgão Especial do Tribunal de Justiça nº 10/2013, que dispõe sobre regime de plantão judiciário em 1º e 2º graus de jurisdição do Poder Judiciário cearense;

RESOLVE designar para o Plantão Judiciário do 2º grau, nas datas abaixo indicadas, os Senhores Desembargadores:

DATA	DESEMBARGADOR
18/05/2019 (sábado)	FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES
19/05/2019 (domingo)	FRANCISCO GLADYSON PONTES

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, em 15 de maio de 2019.

Desembargador Washington Luís Bezerra de Araújo
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 763/2019

Dispõe sobre aposentadoria de servidor.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo Administrativo nº 8504740-96.2019.8.06.0000;

CONSIDERANDO a edição da Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 30 de março de 2012, que acrescentou o art. 6º-A à Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE aposentar por invalidez, a partir de 07 de fevereiro de 2019, **ALEXANDRE FARIAS CAVALCANTE**, no cargo de Técnico Judiciário, matrícula nº 18342.1/0, nos termos dos arts. 89 e 152, da Lei estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974 (com a redação dada pela Lei estadual nº 13.578/2005) e art. 40, §1º, I, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988 (redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003), ATRIBUINDO-LHE os proventos mensais no valor total de R\$ 7.942,52 (sete mil, novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), conforme Lei estadual nº 15.529, de 20 de janeiro de 2014, com fundamento no art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, a seguir discriminados:

Vencimento (Lei estadual nº 16.523, de 15/03/2018) AJ 36 – 40h	R\$ 1.891,09
(Um mil, oitocentos e noventa e um reais e nove centavos)	
Progressão Horizontal – 10% (Art.43, §1º da Lei estadual nº 9.826/74)	R\$ 189,10
(Cento e oitenta e nove reais e dez centavos)	
Gratificação de Exercício – 100% (Lei estadual nº 11.270/86)	R\$ 1.891,09
(Um mil, oitocentos e noventa e um reais e nove centavos)	
Gratificação Judiciária – 40% (Lei estadual nº 11.715/90)	R\$ 756,43
(Setecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e três centavos)	
Gratificação de Risco de Vida - 40% (Lei estadual nº 10.624/81)	R\$ 756,43
(Setecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e três centavos)	
SUBTOTAL	R\$ 5.484,14
(Cinco mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e quatorze centavos)	
Parcela Complementar de Irredutibilidade de Salário	R\$ 2.458,38
(Dois mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e trinta e oito centavos)	
TOTAL	R\$ 7.942,52
(Sete mil, novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e dois centavos)	

tudo de conformidade com a legislação acima explicada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 14 dias do mês de maio 2019.

Desembargador Washington Luís Bezerra de Araújo
Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará